

DECRETO Nº 2624 de 15 de agosto de 2018.



**"NOMEIA O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/CMDCA DE
LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA de LUZERNA(SC), na forma do art.15 da Lei nº 45 de 26.05.97 e alterações posteriores, ficando assim constituído:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Luzerna:

~~PAULA BUTTNER – Titular~~

[CARLA ALVES SCHEFFLER - Titular \(Redação dada pelo Decreto nº 2886/2020\)](#)

CHEILA PEGORARO - Suplente

FELIPE ZARDO DALLANORA - Titular

MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT - Suplente

DÉBORA TAIS MENLAK - Titular

~~EMILLI TIEPO – Suplente~~

[ANGELO BRANDALISE JÚNIOR - Suplente \(Redação dada pelo Decreto nº 2886/2020\)](#)

II - Representantes da Pastoral da Criança de Luzerna:

SANDRA REGINA STOCCO TOALDO - Titular

MARINEZ GEMELLI - Suplente

III - Representantes das Associações de Moradores:

~~IRACEMA LAMB~~ [ÍTALO SCHMITZ EBERT- Titular \(Substituição dada pelo Decreto nº 3065/2021\)](#)

OLMAR CARLOS DIESEL - Suplente

TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ - Titular

LARISSA PATZLAFF - Suplente

IV - Representantes da Cruz Vermelha:

ARLETE HOFFELDER - Titular
CLEMENS SALVI KLEIN - Suplente

V - Representantes das APP's - Associações de Pais e Professores:

~~TIAGO MORAES~~ **JAQUELINE BRESSAN DA SILVA** - Titular (Substituição dada pelo Decreto nº 3065/2021)

~~ILDEMAR FERREIRA~~ - Suplente

~~FLÁVIA MEURER~~ - Suplente (Redação dada pelo Decreto nº 2886/2020)

SIMONE MENDES - Suplente (Redação dada pelo Decreto nº 2902/2020)

~~CLAUDETE CAVICHÃO~~ - Titular

LEDI MARIA PECCIN - Titular (Redação dada pelo Decreto nº 2902/2020)

~~ALESSANDRE HOFSTATER~~ **SÔNIA APARECIDA TRAVERSIN** - Suplente (Substituição dada pelo Decreto nº 3065/2021)

VI - Representantes do NUCRESS

JOVIANE COLOMBELLI - Titular
MICHELE L. T. S. TEDESCO - Suplente

VII - Representantes de crianças e adolescentes

DAVI SCHEUERMANN - Titular
LOUISE CORSO - Suplente

Art. 2º As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 15 de agosto de 2018.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna